



REGULAMENTO DESAFIO DE IDEIAS ON
1ª EDIÇÃO
2025

Sumário

1. O DESAFIO DE IDEIAS ON.....	3
2. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	3
3. DOS DESAFIOS.....	5
4. DAS INSCRIÇÕES.....	5
5. DOS PARTICIPANTES.....	5
6. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO DESAFIO DE IDEIAS ON.....	7
7. DA AVALIAÇÃO DAS IDEIAS.....	8
8. ETAPA FINAL PRESENCIAL E PREMIAÇÃO.....	9
9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL E DE IMAGEM.....	9
10. ANEXOS.....	10

Definições e Acrônimos

Para fins de interpretação deste Regulamento, consideram-se as seguintes definições:

- (i) SENAI-SP: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de São Paulo: entidade organizadora do GP;
- (ii) SENAI-DN: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Nacional;
- (iii) Escuderia: Equipe participante do Desafio de Ideias On, formada por 3 (três) a 5 (cinco) alunos regularmente matriculados nos cursos do SENAI-SP, responsáveis pela elaboração de soluções aos desafios propostos;
- (iv) Desafio: Problema real, técnico ou estratégico, apresentado por uma Empresa Parceira e que deverá ser solucionado pelas Escuderias durante o Desafio de Ideias On;
- (v) Canvas de proposta de Valor: Ferramenta de design utilizada para entender as necessidades e desejos do cliente e como um produto ou serviço pode atender a essas demandas.
- (vi) Protótipo de baixa fidelidade: Representação inicial, simplificada e de fácil execução da solução proposta pela Escuderia, podendo ser física ou digital;
- (vii) Pitch (Discurso de Elevador): Apresentação oral concisa e objetiva da solução desenvolvida pela Escuderia, destinada à Comissão Avaliadora;
- (viii) Coordenação Geral: Equipe técnica do SENAI-SP responsável pela organização, condução e supervisão do Desafio de Ideias On;
- (ix) Comissão Avaliadora: Grupo de avaliadores formado por especialistas do SENAI-SP e das Empresas Parceiras, responsável pela análise das soluções apresentadas;
- (x) Empresas Parceiras: Organizações do setor industrial que propõem os Desafios e podem integrar a Comissão Avaliadora;
- (xi) Participante Elegível: Aluno regularmente matriculado em cursos de aprendizagem industrial, técnicos ou de qualificação profissional do SENAI-SP, com idade igual ou superior a 15 anos;
- (xii) Plataforma do Desafio de Ideias On: Sistema online disponível em sp.senai.br/desafios-ideias-on, utilizado para inscrições, envio de entregas e comunicações oficiais.

1. O Desafio de Ideias ON

- 1.1. O Desafio de Ideias On é a primeira edição estadual organizada pelo SENAI São Paulo. É uma ação educativa que visa incentivar a capacidade empreendedora, a criatividade e o raciocínio lógico dos alunos, por meio da geração de ideias, do desenvolvimento de conceitos de negócios e da prototipação de propostas de projetos como soluções para os desafios das indústrias.
- 1.2. O Desafio de Ideias On se desenvolve no formato de uma “corrida de inovação aberta”, na qual **equipes** multidisciplinares, formadas por alunos SENAI, denominadas de **escuderias**, se reúnem para solucionar desafios apresentados por empresas parceiras, através da criação, desenvolvimento e apresentação de protótipos de baixa fidelidade
- 1.3. A participação é voltada exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nos cursos de aprendizagem industrial, técnicos e de qualificação profissional ofertados pelo SENAI-SP.
- 1.4. A proposta do evento é proporcionar uma experiência prática, colaborativa e multidisciplinar de inovação em tempo real. A iniciativa busca demonstrar que, por meio da combinação de métodos de inovação aberta, criatividade, conceitos de empreendedorismo, redes colaborativas e profissionais de diferentes áreas do conhecimento, é possível obter respostas diferenciadas como soluções para os desafios lançados.
- 1.5. A edição de 2025 será realizada em formato 100% online e mediado por tecnologia, pela primeira vez estadual organizado pelo Departamento Regional do SENAI São Paulo, entre os dias 06 a 10 de outubro de 2025.

2. Da Estrutura Organizacional

2.1. Organizador

O Desafio de Ideias On é uma ação educacional de abrangência estadual, realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de São Paulo (SENAI-SP).

2.2. Coordenação Geral

A Coordenação Geral é composta por profissionais do SENAI-SP, responsáveis pela condução estratégica e operacional do Desafio de Ideias On, competindo-lhe:

1. Estabelecer o regulamento, as diretrizes e os critérios de avaliação do Desafio de Ideias On;
2. Formar a Comissão Avaliadora e convidar as Empresas Parceiras proponentes dos desafios;
3. Elaborar as fichas de avaliação dos projetos;
4. Orientar as empresas parceiras sobre a metodologia do Desafio de Ideias On;
5. Orientar, acompanhar e apoiar as ações dos avaliadores, durante o processo de avaliação dos projetos que lhes serão apresentados;
6. Disponibilizar infraestrutura remota para a transmissão do evento, bem como plataforma online para inscrição das equipes e submissão das ideias e soluções dos desafios;
7. Compor, se for o caso, a Comissão Avaliadora;
8. Divulgar a lista dos projetos vencedores e suas respectivas equipes, conforme resultado da avaliação;
9. Garantir o cumprimento do cronograma do evento, prestando suporte a todos os envolvidos em todas as etapas da realização do evento;
10. Realizar a cerimônia presencial de premiação.

2.2.1. Quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas de forma soberana e irrecorrível pela Coordenação Geral deste Desafio de Ideias On.

2.2.2. A Coordenação Geral do Desafio de Ideias On poderá, a qualquer momento, alterar e atualizar este Regulamento, independente de aviso prévio, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes participantes acompanharem a divulgação das informações atualizadas, nos devidos canais oficiais de comunicação, indicados pela organização do evento.

2.3. Comissão Avaliadora

Conforme definição da Coordenação Geral, a Comissão Avaliadora será composta por uma Banca de Avaliadores que poderá contemplar especialistas, internos e externos, empresários e representantes de entidades parceiras do SENAI São Paulo.

Esta Comissão será composta por no mínimo 10 (dez) avaliadores, sendo 2 (dois) por área temática, e será orientada pela Coordenação Geral sobre as informações inerentes ao Desafio de Ideias On, assim como os critérios de avaliação.

2.3.1). Compete à Comissão Avaliadora:

- a. Seguir as normas, as diretrizes e os critérios de avaliação definidos pela Coordenação Geral;
- b. Avaliar os projetos que lhes forem apresentados, cumprindo os prazos estabelecidos e acordados;
- c. Preencher integralmente as fichas de avaliação disponibilizadas conforme critérios estabelecidos.

2.4. Empresas Parceiras

As Empresas Parceiras são aquelas convidadas pelo SENAI São Paulo para serem as proponentes dos desafios a serem trabalhados durante o Desafio de Ideias On, podendo, ainda, integrar a Comissão Avaliadora.

2.4.1). Compete às Empresas Parceiras:

1. Atender às disposições deste Regulamento aplicáveis ao seu perfil;
2. Garantir a participação de pelo menos 1 (um) colaborador da empresa para acompanhar o evento;
3. Propor um desafio para ser trabalhado pelas equipes;

4. Fornecer informações e/ou materiais de apoio para garantir o pleno entendimento do desafio proposto;
5. Orientar as equipes quanto às especificidades aos respectivos desafios.

3. Dos Desafios

3.1. Serão trabalhados três desafios, sendo um da área de Inteligência Artificial e dois da área de Sustentabilidade.

3.2. Os desafios serão apresentados na cerimônia de abertura do Desafio de Ideias On, prevista para ocorrer em 07 de outubro de 2025, conforme previsto no item 6.1 deste Regulamento.

4. Das Inscrições

4.1 Inscrições: – As inscrições das equipes deverão ser realizadas por equipe, obrigatoriamente, por meio do site: sp.senai.br/desafios-ideias-on nas respectivas áreas temáticas. É apenas 01 (uma) inscrição por equipe e apenas o líder deve fazer o registro. O período das inscrições será de **26 de agosto a 19 de setembro de 2025**. A Coordenação Geral, poderá, se necessário, prorrogar o prazo de inscrição, mediante divulgação na plataforma oficial.

4.2 Composição das Equipes/Escuderias: As equipes deverão ser compostas por, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 5 (cinco) alunos regularmente matriculados no SENAI São Paulo. Cada equipe competirá em 01 (uma) única área temática.

4.1.1 **Valor da inscrição:** A participação no Desafio de Ideias On é gratuita.

4.1.2 **Escolha da Área Temática:** No ato da inscrição no Desafio de Ideias On, a equipe deverá indicar a preferência de qual área temática quer participar entre as duas disponíveis. A equipe será alocada na temática selecionada mediante disponibilidade de vaga na mesma. A alocação das equipes nas áreas temáticas será feita por ordem de inscrição e disponibilidade de vagas, ou seja, quanto mais cedo a equipe se inscrever, maior a chance de garantir a participação na temática escolhida.

4.1.3.1. Caso o número máximo de equipes para determinada área temática seja atingido, essa será automaticamente bloqueada para novas inscrições. Assim, a equipe deverá escolher uma das demais áreas temáticas que ainda estiverem disponíveis no momento da inscrição.

5. Dos Participantes

5.1 Participantes Elegíveis: Poderá participar do Desafio de Ideias On qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, que esteja regularmente matriculada no Senai São Paulo, nos cursos de aprendizagem industrial, técnicos ou de qualificação profissional.

5.2 Categoria Única: O evento contará com uma única categoria que englobará todos os alunos matriculados nos cursos mencionados no item 5.1.

5.3 Número Máximo de Inscrições. Serão aceitas até 500 **equipes**, distribuídas entre os três desafios, conforme ordem de inscrição acessível no endereço eletrônico: sp.senai.br/desafios-ideias-on

5.4. Aceitação do Regulamento e Autorização para Uso de Imagem e Voz: Todos os participantes do Desafio de Ideias On, ao se inscreverem, declaram estar cientes e de acordo com o teor integral do presente Regulamento, bem como autorizam, de forma gratuita, o seu Uso de Imagem, Voz, nome e projetos, nos termos do art. 20 do Código Civil Brasileiro e do art.7º, inciso I da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018), pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Nacional (SENAI-DN), pelos Departamentos Regionais e pelas empresas parceiras. Essa autorização compreende o direito de utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar tais conteúdos, por meio de quaisquer meios de comunicação ou mídia (jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, entre outros),, sem ônus, contraprestação ou necessidade de autorização prévia ou adicional, em âmbito nacional ou internacional, por prazo indeterminado.

5.4.1. O prazo indeterminado não se aplica aos dados pessoais de contato ou acadêmicos, os quais serão descartados após o encerramento da finalidade do evento.

5.4.2. Para a devida validação da autorização de uso de imagem e voz, todos os participantes deverão preencher e assinar a declaração específica disponibilizada na plataforma de inscrição do Desafio de Ideias On, sendo esta condição indispensável para a efetiva participação no evento (**Anexo I**). Participantes menores

de 18 anos deverão apresentar autorização expressa de seu representante legal, conforme modelo disponível na mesma plataforma (**Anexo II**).

5.4.3. As declarações devidamente preenchidas e assinadas deverão ser anexadas no momento da inscrição em equipe, sob pena de indeferimento da inscrição do participante.

5.5 O SENAI São Paulo e as empresas parceiras, correspondentes às temáticas propostas, poderão divulgar os projetos participantes (textos, fotos, vídeos, canvas da proposta de valor, pitch, protótipo etc.) desenvolvidos pelas equipes no site da entidade, na plataforma do evento ou em outros meios de comunicação durante e após o evento.

5.6 Ao participar do Desafio de Ideias On, todos os alunos, mentores, avaliadores e os Participantes Elegíveis automaticamente:

- a) declaram que todas as informações prestadas em razão de sua participação neste evento são verdadeiras;
- b) assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação da solução, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações a direitos de terceiros, inclusive da personalidade, propriedade intelectual, direitos de sigilo e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o SENAI-SP e as Empresas Parceiras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- c) assumem todas as despesas incluindo o material para a prototipagem, acesso à internet, equipamentos e qualquer outra despesa inerente à sua participação no Desafio de Ideias On;
- d) assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre a obtenção de todas as autorizações necessárias para a apresentação da solução neste Desafio de Ideias On;
- e) têm ciência de que seus dados pessoais informados na inscrição poderão ser utilizados pelo SENAI-SP exclusivamente para fins relacionados à realização do evento, observando-se os limites da LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis, sendo garantido o armazenamento seguro e o descarte ou devolução dos dados ao final da ação;
- f) Declaram que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições do presente Regulamento.

Observação: O acesso à internet é necessário para participação neste evento e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar à internet e da disponibilidade momentânea da rede. O SENAI-SP e as Empresas Parceiras não se responsabilizam por eventual impossibilidade ou dificuldade de acesso à participação via internet.

5.7 Compete a cada escuderia

1. Participar de todas as etapas do Desafio de Ideias On de forma colaborativa, respeitosa e responsável;
2. Elaborar conjuntamente, com todos os integrantes da equipe, as seguintes entregas:
 - a. **canvas da proposta de valor**,
 - b. **discurso de elevador (pitch)** de no máximo **3** (três) minutos, e
 - c. **protótipo conceitual da solução, cujas características e funções devem ser apresentados em um vídeo com duração máxima de 2 (dois) minutos**. Este protótipo é simples e de baixa fidelidade. Pode ser uma maquete, um desenho explicativo do protótipo e preferencialmente de forma digital, entre outros.
2. Designar um integrante para que seja o **líder de sua respectiva escuderia**, que:
 - a. Cadastrará os integrantes na sua equipe e na área temática escolhida.
 - b. Submeterá todas as entregas atendendo aos prazos estipulados, e
 - c. Atenderá a interlocução da sua equipe com a Coordenação Geral do evento ou outros, caso seja demandado.
3. Cumprir os horários e normas estabelecidas neste Regulamento.

6. Das etapas de Realização do Desafio de Ideias On

6.1 Programação do Desafio de Ideias On

A programação detalhada com todas as atividades, etapas e entregas será divulgada e acompanhada na plataforma *on line* do Desafio de Ideias On e no site: sp.senai.br/desafios-ideias-on

6.2 Etapas do Desafio de Ideias ON

- 26/08/2025 a 19/09/2025 - Período de Inscrições
- 29/09/2025 a 03/10/2025 - Aquecimento (Capacitações online) para os alunos nas escolas
- 06/10/2025 - Live de preparação das equipes
- 07/10/2025 - Live de abertura + entregas dos desafios
- 08/10/2025 - Live de mentorias com as empresas
- 09/10/2025 - Live de mentorias com as empresas
- 10/10/2025 - Live de mentorias com as empresas
- 30/10/2025 - Comunicação dos finalistas na plataforma do Desafio de Ideias On
- 13/11/2025 - Final presencial com as equipes selecionadas na etapa anterior

6.2.1 Inscrição das escuderias – o período das inscrições será de **26 de agosto a 19 de setembro de 2025**. As inscrições serão realizadas através do site: sp.senai.br/desafios-ideias-on

A Coordenação Geral manterá comunicação com o aluno líder, que é o responsável pela equipe, através do seu endereço de e-mail informado em seu perfil, cadastrado na plataforma do Desafio de Ideias On /inscrições: sp.senai.br/desafios-ideias-on

6.2.2.1 Informações incorretas, cadastro de perfis incompletos ou inscrição em desacordo com este regulamento desobrigam a Coordenação de manter contato com a escuderia.

6.2.2 Preparação das escuderias - com o objetivo de um melhor entendimento e participação no Desafio de Ideias On por todos os envolvidos quer sejam as equipes, os mentores e os avaliadores, serão desenvolvidas atividades antes e durante a competição como: webinars e mentorias específicas por temática, desafio, palestras sobre as entregas, disponibilização de vídeos, material para pesquisa e orientações da metodologia do Desafio de Ideias On.

6.2.3.1 Confira todas as informações na Programação disponível no site: sp.senai.br/desafios-ideias-on

6.2.2 Ideação, Cocriação e Canva de Proposta de Valor (entrega - 09 de outubro)

Nesta etapa, as equipes criam o Canvas de Proposta de Valor uma ferramenta que ajuda a entender as necessidades e desejos do cliente e como um produto ou serviço pode atender a essas demandas. O objetivo é garantir que sua solução realmente crie valor para o público-alvo, buscando o encaixe perfeito entre oferta e demanda. Os campos que integram o Canvas de Proposta de Valor serão preenchidos pelas equipes em formato de textos, na plataforma do Desafio de Ideias On no campo relacionado à primeira entrega, conforme orientações que serão dadas na live de preparação.

6.2.3 Prototipagem e Discurso de Elevador - Pitch (entrega - 10 de outubro)

Nesta etapa, a equipe valida o conceito da ideia, tornando-a física e tangível por meio da criação de um protótipo de baixa fidelidade. Após a criação do protótipo, a equipe fará um vídeo de no máximo 2 (dois) minutos, explicando quais são as características e funcionalidades do mesmo, conforme orientações que serão dadas na live de preparação. A equipe também deverá gravar um discurso de elevador (pitch), vídeo de no máximo 3 (três) minutos, apresentando a ideia e explicando do que se trata a solução, demonstrando seus diferenciais, valores, despertando o interesse de quem avaliará a solução. Para a gravação, será necessário seguir a orientação, conforme tutorial que será disponibilizado e de acordo com as orientações que serão dadas na live de preparação.

6.2.4 Entregas

Cada ENTREGA deverá ser realizada na data correspondente. Entregas realizadas após o prazo estabelecido, porém até o meio dia do dia 13 de outubro de 2025, serão aceitas, mas haverá impacto na pontuação final da equipe. O apoio técnico sobre a plataforma de submissão das entregas será ofertado até o meio dia do dia 13 de outubro de 2025.

Mentoria e apoio: uma hora em cada turno, matutino e vespertino (horários estarão descritos na programação), nos dias 08 e 09 de outubro, e no período matutino do dia 10 de outubro as equipes serão orientadas por mentores técnicos, especialistas nas áreas temáticas, especialistas das empresas parceiras. Verificar na programação do Desafio de Ideias On.

7. Da Avaliação das Ideias

As ideias/soluções de cada temática que apresentarem todas as entregas, serão avaliadas pela Comissão Avaliadora prevista no item 2.3 deste Regulamento:

Para o processo de avaliação serão utilizados os critérios abaixo descritos e considerando notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Critérios de avaliação:

- a) Aderência ao desafio e clareza da proposta de valor: aderência da ideia solução ao desafio trabalhado – a ideia apresentada está aderente ao desafio? Tem proposta de valor clara? (nota: de 0 a 10)
- b) Criatividade e inovação: grau de criatividade – a ideia solução apresentada surpreende? É uma ideia única? É inovadora? (nota: de 0 a 10)
- c) Clareza e coerência do pitch: em relação ao discurso de elevador (pitch) – o pitch está claro? Objetivo? Está aderente a ideia solução apresentada? (nota: de 0 a 10)
- d) Viabilidade técnica e/ou econômica: grau de atratividade (mercado) – a ideia solução apresenta viabilidade técnica e/ou econômica? Você investiria nessa ideia? (nota: de 0 a 10)

Na hipótese de empate no *ranking* por categoria por desafio e a partir da pontuação segundo os critérios acima listados, os critérios de desempate são:

1. Entregas realizadas dentro do prazo regular: Prioridade para equipes que realizaram todas as entregas dentro dos prazos correspondentes. Equipes que entregaram fora do período estabelecido, mesmo que dentro do limite estendido (até o meio dia do dia 13 de outubro de 2025), terão essa condição considerada no desempate.
2. Maior nota no critério b (criatividade): A ideia que obtiver a maior nota no critério “b” que indica o Grau de criatividade.
3. Maior nota no critério d (viabilidade): caso o empate persista então se utilizará a maior nota no critério “d” grau de atratividade (mercado)
4. Maior nota no critério a (aderência): e se ainda persistir o empate, então será a ideia que obtiver a maior pontuação no critério “a” aderência da ideia solução ao desafio trabalhado
5. Deliberação da Coordenação Geral: e por fim caso ainda persista o empate então a Coordenação Geral definirá a ideia a ser premiada.

7.1 O resultado da Comissão Avaliadora é soberano e irrecorrível.

8. Etapa final presencial e Premiação

As equipes classificadas para a etapa final do Desafio de Ideias On serão divulgadas na plataforma oficial em **30 de outubro de 2025**. As equipes finalistas deverão comparecer presencialmente em **13 de novembro de 2025** no Distrito Tecnológico – Senai São Paulo (Rua Vitória Medice Ramos, 330 – Assunção, São Bernardo do Campo – São Paulo) para a apresentação de seus Pitches ao vivo.

8.1 Etapa final presencial

A Etapa Final Presencial será composta de **05 (cinco) equipes destaque correspondente a cada desafio**. Cada equipe finalista apresentará presencialmente a solução selecionada na etapa online.

Considerando o tempo adicional de preparação concedido, é fundamental que as equipes aperfeiçoem seus Pitches para a versão ao vivo, aprofundando a clareza e o impacto da solução proposta.

- 8.1.1 **Duração das Apresentações:** Os Pitches ao vivo terão duração máxima de **04 (quatro) minutos**, seguidos por **04 (quatro) minutos** para arguição da banca avaliadora.
- 8.1.2 **Submissão da Apresentação Final:** As apresentações em formato digital deverão ser enviadas para o endereço de e-mail [agnes.mengue@sp.senai.br] até as **18:00 do dia 10 de novembro de 2025**. O envio é obrigatório para validação pela Coordenação Geral do SENAI São Paulo.
- 8.1.3 **Avaliação dos Pitches:** A banca avaliadora presente irá utilizar os mesmos critérios apresentados no item 7 deste regulamento.
- 8.1.4 **Custos de Deslocamento:** O deslocamento das escolas até o local da etapa final presencial será de responsabilidade da Gerência de Educação do SENAI-SP.

8.2 Tipos de Premiação

Serão concedidos os seguintes tipos de premiação aos participantes e suas respectivas escolas:

- **Medalhas:** Serão concedidas medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em reconhecimento ao estímulo à inovação.
- **Troféus:** Serão concedidos troféus às escolas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em reconhecimento ao estímulo à inovação.
- **Certificados de Participação:** Serão emitidos certificados de participação para todos os participantes do Desafio de Ideias On. Todos os certificados serão enviados aos e-mails cadastrados no ato da inscrição.
- **Certificados para Mentores e Avaliadores:** Mentores e avaliadores que atuarem no programa receberão certificados personalizados por sua contribuição.

Todos os prêmios oferecidos aos membros das equipes são pessoais e intransferíveis.

9. Da Propriedade Intelectual e Direito Autoral e de Imagem

9.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Nacional (SENAI-DN) e os Departamentos Regionais (SENAI-DR) reservam-se, desde já, o direito de publicar na íntegra ou em parte quaisquer das práticas ou ideias concorrentes, por meio de outros veículos de comunicação, pelo tempo que julgar conveniente;

9.2 Ao inscrever as escuderias para participação do Desafio de Ideias On nos termos deste Regulamento, o instrutor, os alunos e demais envolvidos autorizam, de forma gratuita, definitiva, irrevogável e irretroatável, o uso de suas frases, seu nomes, imagens e vozes pelo SENAI-DN e pelo SENAI-DR, em qualquer meio de comunicação, inclusive imprensa, mídia ou internet, exclusivamente para fins de divulgação institucional do Projeto.

9.3 As ideias e soluções cadastradas poderão ser utilizadas posteriormente pelas empresas proponentes dos desafios, sem implicação de nenhum tipo de remuneração ou royalties para qualquer dos membros da escuderia ou participantes do Desafio de Ideias On por parte da empresa e/ou do SENAI-DN e/ou SENAI-DR e/ou da Escola a qual a equipe pertença.

9.3.1. Entende-se por ideias e soluções cadastradas, para fins de renúncia à remuneração ou royalties, os conceitos, apresentações e os protótipos de baixa fidelidade desenvolvidos ao longo do evento.

9.4 As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte do SENAI-SP, nem pelas empresas parceiras ou por qualquer Instituição de Ensino da qual pertença o aluno.

9.5 Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato do cadastro ficarão armazenados pelo SENAI-SP apenas durante o prazo necessário para a realização do Desafio de Ideias On, sendo utilizados exclusivamente para os fins definidos neste Regulamento. Tratando-se de dados pessoais, o SENAI-SP, compromete-se a devolvê-los ou excluí-los no final da ação. Fica facultado à COORDENAÇÃO GERAL e à COMISSÃO AVALIADORA, a qualquer tempo, conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

9.6 Os autores assumem a responsabilidade pelo conteúdo submetido das ideias em relação a sua originalidade e à utilização de conteúdos de terceiros, se for o caso, certificando-se de que estejam em domínio público ou de que estejam autorizados ou tenha havido a cessão dos direitos de propriedade intelectual pelos terceiros. Os autores responderão civil e criminalmente por qualquer reclamação em relação à autoria destes

materiais.

9.7 O ato do preenchimento das informações dos PROJETOS / SOLUÇÕES / IDEIAS acima citados caracteriza o reconhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste Regulamento.

9.8 Os alunos ou escuderias, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelos trabalhos que produzirem, bem como por sua titularidade e originalidade, eximindo ao SENAI São Paulo e/ou Empresas Parceiras e/ou qualquer Instituição de Ensino da qual pertença o aluno de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

9.9 As ideias soluções cadastradas poderão ser utilizadas posteriormente pelas próprias equipes proponentes ou de outras sem implicação de nenhum tipo de remuneração ou royalties para qualquer um dos membros da escuderia ou participantes do Desafio de Ideias On, e/ou por parte da empresa parceira e/ou do SENAI-DN e/ou do SENAI-DR e/ou da Escola a qual a equipe pertença.

9.10 O SENAI-SP não se responsabiliza por problemas técnicos de qualquer tipo, falhas em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software ou quaisquer outras ocorrências que possam comprometer o acesso à plataforma do Desafio de Ideias On ou o envio de inscrições, incluindo, mas não se limitando a,, queda de energia, falha de programação ou violação por terceiros. O SENAI-SP também não se responsabiliza por qualquer dano a objetos pessoais.

9.11 **Conduta:** espera-se que todos os participantes, parceiros, voluntários e colaboradores ajudem a tornar o ambiente do Desafio de Ideias On e dos projetos um lugar acolhedor e inclusivo, livre de qualquer forma de discriminação, seja por raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem nacional, estrangeira, etnia ou religião.

Reforça-se que não serão toleradas condutas abusivas ou de assédio. Exemplos de assédio incluem: comentários ofensivos, ameaças, xingamentos verbais, imagens sexualizadas, intimidação, perseguição, exposição de fotografias ou gravações sem autorização, interrupção prolongada de comunicações, contato físico ou abordagem sexual indesejada.

9.12 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Coordenação Geral do Desafio de Ideias On.

9.13 Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o evento, deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: agnes.mengue@sp.senai.br

10. ANEXOS

9.14 ANEXO I – Modelo de autorização de Uso de Imagem e Voz (alunos maiores de idade)

9.15 ANEXO II - Modelo de autorização de participação e Uso de Imagem e Voz (alunos menores de idade).

9.16 ANEXO III – Modelo de declaração da Escola Senai São Paulo de matrícula/participação /inscrição dos alunos no Desafio de Ideias On. O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de publicação.

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

DESAFIO DE IDEIAS ON

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (alunos maiores de idade)

Eu _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil) _____ (profissão), titular da cédula de identidade RG n° _____ e CPF n° _____, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a utilização da minha

imagem e voz, decorrente da minha participação no evento denominado “**DESAFIO DE IDEIAS ON**”, organizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI São Paulo, durante os dias 06 a 10 de outubro de 2025, a ser realizado em plataforma on line. Autorizo, ainda, o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do SENAI.

A divulgação poderá ocorrer por qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: rádio, televisão, internet, intranet, obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD-ROM, ilustrações de programas de computador, vídeos, catálogos, entre outros.

A presente autorização é concedida a título gratuito, válida em todo o território nacional e no exterior, por prazo indeterminado e para todas as modalidades de uso, incluindo, em especial, a menção ao evento no sítio eletrônico do SENAI.

Este instrumento é firmado em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando-me por mim e por meus sucessores, a qualquer título, a respeitar integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Declaro, por fim, estar ciente de que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou à voz ora autorizadas.

Cidade: _____, _____ de _____ 2025.

País: _____

Nome e assinatura do Aluno

DESAFIO DE IDEIAS ON

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR DE IDADE E USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil) _____ (profissão), titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor (nome completo) _____, sob o nº do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____

anos de idade, a participar do evento denominado “DESAFIO DE IDEIAS ON”, organizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI São Paulo, durante os dias 06 a 10 de outubro de 2025, a ser realizado em plataforma on line. Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do SENAI. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Cidade: _____, _____ de _____ 2025.

País: _____

Nome e assinatura do Responsável Legal

DESAFIO DE IDEIAS ON

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA ESCOLA DE MATRÍCULA DOS ALUNOS

Esta Instituição de Ensino (nome completo da Instituição)

_____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
_____, estabelecida na cidade de _____ do
estado de _____, UF _____, País: _____ no endereço:
_____ declara para os devidos
fins que as (os) alunas(os) abaixo listados encontram-se regularmente matriculados nesta instituição
de Ensino:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Cidade: _____, _____ de _____ 2025.

País: _____

Nome e assinatura do Responsável Legal da Instituição de Ensino